



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HABILITADORA E REABILITADORA DA FALA E AUDIÇÃO, EDUCACIONAL E SOCIAL A CRIANÇAS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.023/0001-81, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30, bairro da Água Fria, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DANILO BARBOSA MACHADO**, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”; a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL**, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6561, Ponte de Campinas, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, para este ato denominada “**ENTIDADE**” e representada pelo seu Presidente **WAGNER GUDSON MARQUES**, CPF nº 131.635.316-87 com fundamentos nos termos do Artigo 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Por este instrumento aditivo, as partes acima qualificadas, têm entre si justas e contratadas o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR/PAGAMENTO

1. Fica firmado o **Valor Global de R\$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais), para o presente Termo de Colaboração fragmentado em 12 parcelas de igual valor;
2. Fica firmado o **Valor Mensal de R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais) para o presente Termo de Colaboração, à serem pagos durante 12 meses.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, com:

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Nota de Reserva: nº 845

Ficha Orçamentária: nº 366

Endereço Bancário (ENTIDADE) para repasse: Banco do Brasil (001),

Agência: 340-9, Conta Corrente: 71756-8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

1. Fica firmado como metas do presente Termo Aditivo, por parte da ENTIDADE, o que consta no Plano de Trabalho anexado e assinado em 23 de julho de 2020.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten initials: FAS]

[Circular stamp: ATEAL JURÍDICO]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA VIGÊNCIA

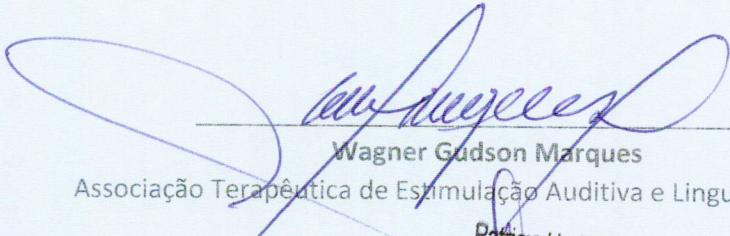
1. Fica firmado o prazo de vigência do presente Termo Aditivo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública até o limite legal permitido.
2. No caso de prorrogação a que se refere o item anterior, o valor poderá ser reajustado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO

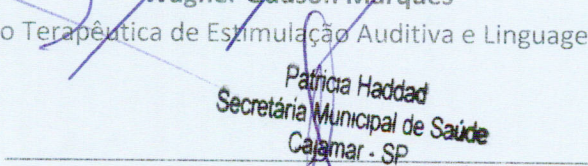
1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim juntas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

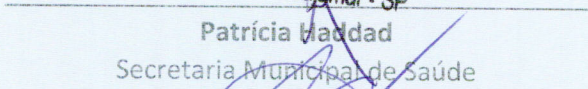
Cajamar, 29 de Agosto de 2020




Wagner Gudson Marques
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (ATEAL)



Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar - SP



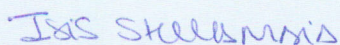
Patricia Haddad
Secretaria Municipal de Saúde

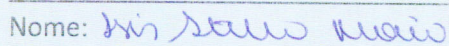


Danilo Barbosa Machado
Prefeitura Municipal de Cajamar

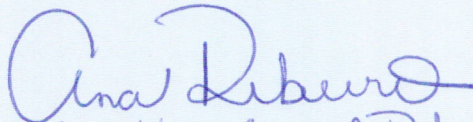
Testemunhas:

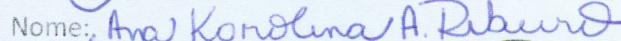
01.



Nome: 
CPF: 358.986.478-80

02.



Nome: 
CPF: 412.886.388-25

